



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados, incluindo o fornecimento de peças e insumos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**, pelo prazo de 12 (doze) meses. In verbis:

### Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 09.06.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA 11165951410**, inscrito no CNPJ sob o **nº CNPJ: 40.432.647.0001/07**, com sede na Rua Professor Lourenço Gurgel de Oliveira, nº 73, Bairro Leandro Bezerra – Caraúbas – RN – CEP 59.780-000, no valor total de R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente